



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

EMENDA Nº 62/2015

Ao

Vereador Valdecir Rubbo.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

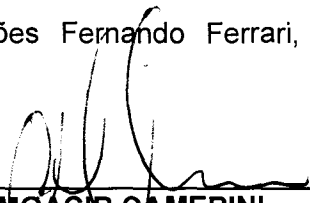
**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 137, de 25 de setembro de 2015 que
“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Acrescenta o §6º ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 137, de 25 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

§ 6º O Poder Executivo poderá ser autorizado a destinar incentivo com bens imóveis, somente após a realização de audiência pública e aprovação do Poder Legislativo.”

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.



MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20.11.2015

ÀS 16:45 Horas

Ass.: 